

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADENDO MODIFICADOR

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022 - PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO TRADICIONAL DO NATAL DE LUZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA..

A Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, mediante sua Pregoeira Raquel Ferreira de Paiva e equipe de apoio nomeados pela portaria 031/2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo aos documentos de habilitação do referido Edital, ou seja:

Onde se lê:

16.0 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

16.1 - Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, com as mesmas especificações exigidas, discriminada, comprovando que a licitante já prestou ou presta serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, o atestado porderá vir acompanhado do respectivo contrato de origem ou documentos equivalente.

16.1.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação.

16.1.2 Comprovação da PROPONENTE de possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Eletricista e Arquiteto(a) Urbanista detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

16.1.3 Comprovação da PROPONENTE de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior/técnico engenheiro de segurança do trabalho e ou técnico de segurança.

16.1.4 O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

16.1.5 Comprovação de cadastro junto ao Ministério do Turismo – CADASTUR (art. 22, § 3º da Lei nº 11.771/08 c/c art. 18 do Decreto Federal nº 7.381/10), conforme o caso.

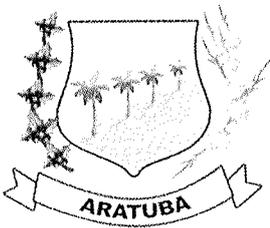
Leia-se:

16.0 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

16.1 - Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, com as mesmas especificações exigidas, discriminada, comprovando que a licitante já prestou ou presta serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, o atestado poderá vir acompanhado do respectivo contrato de origem ou documentos equivalente.

16.1.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

16.1.2 Comprovação da PROPONENTE de possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Eletricista detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.1.3 Comprovação da PROPONENTE de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior/técnico engenheiro de segurança do trabalho e ou técnico de segurança.

16.1.4 O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

Aratuba – CE, 01 de Dezembro de 2022


Raquel Ferreira de Paiva
Pregoeira Oficial